



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

## ATA NÚMERO UM

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 1

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três pelas dez horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de Técnico de Informática, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 10 de agosto de 2023 com a presença de Paula Cristina Martins Reis Lima, especialista de informática, na qualidade de Presidente do júri, Paulo André Fonseca Moreira Coelho, especialista de informática, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, ambos na qualidade de vogais efetivos.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo o Júri, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

#### 2. Métodos de seleção:

2.1. Nos termos do disposto no.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos gerais e específicos (PC) e entrevista de profissional de seleção (EPS).

2.2. A **prova de conhecimentos** visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Revestirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos e uma tolerância de 30 minutos, podendo haver consulta de legislação. Na valoração será adotada uma escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas.

*Paula Cristina Martins Reis Lima*  
*Paulo André Fonseca Moreira Coelho*  
*Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus*



*Paulo Luís*

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

A Prova de Conhecimentos será composta por duas partes, a primeira constituída pela prova de conhecimentos gerais e a segunda constituída pela prova de conhecimentos específicos e terá uma valoração de 60% e versará sobre os seguintes temas:

### Conhecimentos gerais:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual;
- Pessoal de informática – Carreiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

### Conhecimentos específicos:

- Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/09, de 15 de setembro);
- Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 28/2019, de 08 de agosto);
- “Sistemas operativos, redes e hardware”.

De acordo com o artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do artigo 1.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e no n.º 3 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual, não é indicada bibliografia sobre os temas de “sistemas operativos, redes e hardware”, dado que serão abordadas matérias previstas no currículo escolar correspondentes às habilitações literárias exigidas no presente procedimento.

A Classificação Final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

Em que:

PC = Prova de Conhecimentos

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais

PCE = Prova de Conhecimentos Específicos

**2.3. Entrevista Profissional de Seleção** – A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Terá uma duração máxima de 30 minutos e versará sobre os seguintes parâmetros:

**Comunicação** – Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, de acordo com o seguinte enquadramento:

Elevado – 20 Valores	Expressão muito fluente e clara, acentuada riqueza vocabular e elevada capacidade a nível de construções das frases
Bom – 16 Valores	Expressão oral clara, com vocabulário rico e bom nível de construção de frases



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Suficiente – 12 Valores	Razoável expressão oral e suficientemente clara, média riqueza vocabular e razoável construção de frases
Reduzido – 8 Valores	Limitada expressão oral e pouco clara média riqueza vocabular e fraca construção de frases
Insuficiente – 4 Valores	Muito limitada expressão oral com respostas pouco claras, vocabulário pouco rico e sem qualquer construção frásica

**Relacionamento interpessoal** – Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, de acordo com o seguinte enquadramento:

Elevado – 20 Valores	Atitude excelente
Bom – 16 Valores	Atitude muito adequada
Suficiente – 12 Valores	Atitude adequada
Reduzido – 8 Valores	Atitude pouco adequada
Insuficiente – 4 Valores	Atitude desadequada

**Motivação** – Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do posto de trabalho a ocupar, de acordo com o seguinte enquadramento:

Elevado – 20 Valores	Evidencia elevado interesse, motivação e vocação
Bom – 16 Valores	Evidencia muito interesse, alguma motivação e vocação
Suficiente – 12 Valores	Evidencia suficiente interesse sem aparente motivação e vocação
Reduzido – 8 Valores	Evidencia reduzido interesse e impercetível motivação e vocação
Insuficiente – 4 Valores	Evidencia insuficiente interesse, sem nenhuma motivação e vocação

**Experiência** – Visa avaliar o conhecimento profissional dos candidatos e a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, de acordo com o seguinte enquadramento:

Elevado – 20 Valores	Revela grande conhecimento o que permite prognosticar elevada capacidade de adaptação
Bom – 16 Valores	Revela conhecimento o que permite prognosticar grande capacidade de adaptação
Suficiente – 12 Valores	Revela algum conhecimento o que permite prognosticar satisfatória



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Reduzido – 8 Valores	Revela pouco conhecimento o que permite prognosticar alguma capacidade de adaptação
Insuficiente – 4 Valores	Revela praticamente nenhum conhecimento o que permite prognosticar escassa capacidade de adaptação

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Este método terá uma valoração de 40%.

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**2.4 Classificação final:** A Classificação Final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = PC (60\%) + EPS (40\%)$ .

**3. Critérios de Ordenação Preferencial** – Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

**4. Exclusão dos Métodos de Seleção** – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**5.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



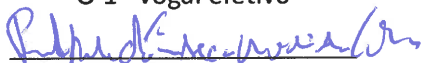
**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

  
O Presidente do Júri

---

(Paula Lima)

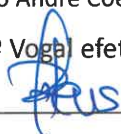
O 1º Vogal efetivo



---

(Paulo André Coelho)

O 2º Vogal efetivo



---

(Paula Mateus)